
**UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO
FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE PERNAMBUCO**

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PERÍCIAS FORENSES

MANUAL DO ALUNO

2026

APRESENTAÇÃO

O Programa de Pós-Graduação em Perícias Forenses (PPGPF) da Universidade de Pernambuco (UPE), contemplando os níveis de Mestrado e Doutorado, constitui uma iniciativa acadêmica de relevância nacional, notadamente pela sua abordagem interdisciplinar e compromisso com a produção de conhecimento cientificamente robusto e socialmente relevante.

Desde sua criação em 2009, com o Mestrado, e mais recentemente com a implantação do Doutorado em 2024, o programa, único no Brasil, tem se destacado pela capacidade de articular saberes das ciências da saúde, exatas e humanas, configurando-se como um espaço privilegiado para o desenvolvimento de pesquisas interprofissionais com aplicabilidade concreta no campo forense.

A excelência acadêmica do programa, atestada pelo conceito 4 na avaliação da CAPES, reflete-se na qualidade de sua produção científica e na formação de recursos humanos altamente qualificados. As pesquisas desenvolvidas no âmbito do programa abordam temáticas de significativa relevância social, como identificação humana, análise de cenários de violência e desenvolvimento de metodologias periciais inovadoras. Estas investigações têm gerado contribuições substantivas para o aprimoramento de políticas públicas, particularmente no que concerne à segurança cidadã e ao acesso à justiça, além de promover avanços teórico-metodológicos no campo das ciências forenses.

A implantação do Doutorado em 2024 representa um marco importante na consolidação do programa, permitindo a ampliação de pesquisas de maior fôlego temporal e complexidade analítica. Esta expansão possibilita o desenvolvimento de estudos longitudinais e de maior complexidade, capazes de abordar problemáticas emergentes, como a análise da cadeia de custódia, crimes violentos, tortura, violência contra a mulher, entre outros assuntos pertinentes à área das perícias forenses, além de fortalecer redes de cooperação científica em âmbito nacional e internacional.

O impacto social do programa manifesta-se não apenas por meio de suas publicações científicas, mas especialmente na pesquisa translacional, pela transferência efetiva de conhecimento para a sociedade. Os egressos do programa, em sua maioria atuando em instituições públicas, têm desempenhado papel fundamental na qualificação da prova pericial e na democratização do acesso ao conhecimento forense. A articulação constante com órgãos do sistema de justiça e instituições de controle social permite que os achados de pesquisa sejam incorporados em protocolos de atuação profissional e em políticas públicas.

Por fim, o Programa de Pós-Graduação em Perícias Forenses da UPE é uma referência acadêmica, combinando rigor metodológico e responsabilidade social, contribuindo significativamente para o avanço do conhecimento científico e para a construção de uma sociedade mais justa e equitativa. A produção científica gerada, ao longo dos 16 anos do programa, tem demonstrado capacidade não apenas de responder a desafios teóricos do campo forense, mas também de oferecer soluções concretas para problemas sociais complexos, reafirmando o papel estratégico da universidade pública na interface entre ciência e sociedade.

O Manual do aluno permitirá ao discente conhecer, em detalhes, o funcionamento, metodologias e normatização do PPGPF – FOP/UPE, dando acesso a informações importantes que serão utilizadas ao longo de sua permanência na Instituição. Recomendamos que a leitura seja feita com atenção e esperamos que o Manual venha facilitar a dinâmica acadêmica.

Desejamos a todos um proveitoso semestre letivo e em caso de dúvidas, estaremos sempre à disposição.

Nota Avaliação da CAPES: 4

Acesso: Seleção pública anual

Público-alvo: Interprofissional

BEM-VINDOS!

PROF. DR. ARNALDO DE FRANÇA CALDAS JR

Coordenador do PPGPF – FOP/UPE

PROF. DR. LUIZ GUTENBERG TOLEDO DE MIRANDA COELHO JR

Vice Coordenador do PPGPF – FOP/UPE

Reitora

Profa. Dra. Maria do Socorro de Mendonça Cavalcanti

Vice-reitor

Prof. José Roberto de Souza Cavalcanti

PROPEGI - Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação

Pró-Reitor

Prof. Dr. Carmelo José Albanez Bastos Filho

Coordenador Geral de Pós-Graduação

Prof. Dr. Bruno de Melo Carvalho

Diretor FOP/UPE

Profa. Dra. Priscila Prosiní

Vice-diretora FOP/UPE

Prof. Dr. Marcos Antônio Japiassú Resende Monte

Coordenador Geral de Pós-Graduação FOP/UPE

Prof. Dr. Belmiro Cavalcanti do Egito Vasconcelos

Programa de Pós-Graduação em Perícias Forenses – PPGPF - FOP/UPE

Coordenador: Prof. Dr. Arnaldo de França Caldas Jr

Vice-coordenador: Prof. Dr. Luiz Gutenberg Toledo de Miranda Coelho Jr

Áreas de Concentração: Perícias Forenses

Linhas de Pesquisa:

Identificação Humana

Violência

Perícias; Riscos Ocupacionais/Saúde do Trabalhador e Auditoria em Gestão

Contato da coordenação: coordenacaopericiasforenses@upe.br

Contato da secretaria: fop.posgraduacao@upe.br

Telefone secretaria de pós graduação: (81) 3184-7659

Site: <https://w2.solucaoatrio.net.br/somos/upe-pf/index.php/pt/>

Sumário

APRESENTAÇÃO	2
1 CORPO DOCENTE PERMANENTE	6
2 OBJETIVOS DO PPGPF	6
3 LINHAS DE PESQUISA	7
4 MATRÍCULA	7
5 ORIENTAÇÕES	8
6 GRADE CURRICULAR	8
6.1 CALENDÁRIOS	11
8 AVALIAÇÃO DISCENTE.....	13
9 ESTÁGIO DOCENTE	14
10 BOLSAS DE ESTUDOS.....	15
11 PRODUÇÃO CIENTÍFICA.....	15
11.1 MÉTRICAS E INDICADORES UTILIZADOS	16
11.2 AVALIAÇÃO DO CONTEÚDO E RELEVÂNCIA.....	17
11.3 DIVERSIDADE E INTERNACIONALIZAÇÃO	17
11.4 IMPACTO E VISIBILIDADE	17
11.5 ORIGINALIDADE, RELEVÂNCIA E ALINHAMENTO	17
11.7 PRODUÇÃO CIENTÍFICA PARA O MESTRADO	19
11.8 PRODUÇÃO CIENTÍFICA PARA O DOUTORADO	19
12 QUALIFICAÇÃO E DEFESA DA DISSERTAÇÃO/TESE	20
13 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	21

1 CORPO DOCENTE PERMANENTE

Nome	Email
01. ADRIANA CONRADO DE ALMEIDA	adriana.almeida@upe.br
02. ANA CLÁUDIA AMORIM GOMES DOURADO	anacagomes@upe.br
03. ANTONIO AZOUBEL ANTUNES	antonio.antunes@upe.br
04. ARNALDO DE FRANÇA CALDAS JR	arnaldo.caldas@upe.br
05. BETISE MERY ALENCAR SOUSA MACAU FURTADO	betise.furtado@upe.br
06. CARMEN SÍLVIA MOLLEIS GALEGO MIZIARA	carmen.miziara@hc.fm.usp.br
07. EMANUEL SAVIO DE SOUZA ANDRADE	emanuel.savio@upe.br
08. EVELYNE PESSOA SORIANO	evelyne.soriano@upe.br
09. GABRIELA GRANJA PORTO PETRAKI	gabriela.porto@upe.br
10. IVAN DIEB MIZIARA	ivan.miziara@usp.br
11. JOSE RODRIGUES LAUREANO FILHO	laureano.filho@upe.br
12. LUIZ GUTENBERG TOLEDO DE MIRANDA COELHO JR	luiz.gutenberg@upe.br
13. MAGALY BUSHATSKY	magaly.bushatsky@upe.br
14. MARCUS VITOR DINIZ DE CARVALHO	marcus.carvalho@upe.br
15. ROSANA ANITA DA SILVA FONSECA	rosana.fonseca@upe.br

2 OBJETIVOS DO PPGPF

2.1 Promover a formação de mestres e doutores com competências robustas em ensino, pesquisa, extensão, gestão e inovação, além de habilidades técnicas para a resolução eficaz de problemas relacionados às perícias forenses, especialmente nas áreas de identificação humana, violência e auditoria em gestão, adotando uma perspectiva interdisciplinar.

2.2 Fomentar discussões e reflexões críticas acerca da importância da prova no âmbito das ciências forenses, visando aprimorar a compreensão sobre o papel das evidências na construção do conhecimento científico e na prática forense.

2.3 Desenvolver e aplicar metodologias inovadoras que possibilitem a compreensão e o enfrentamento dos desafios associados à identificação humana, violência e perícias, integrando a infortunística e a auditoria em gestão, sempre com uma abordagem interdisciplinar que enriqueça a formação acadêmica e profissional dos discentes.

3 LINHAS DE PESQUISA

3.1 IDENTIFICAÇÃO HUMANA - Idealizar processos de identificação humana por meio do estudo da estimativa da idade, determinação do sexo, estimativa da estatura, cor da pele, e análise de corpos íntegros ou fragmentados, incluindo aqueles em estado de putrefação, carbonização ou reduzidos a esqueletos.

3.2 PERÍCIAS; RISCOS OCUPACIONAIS/SAÚDE DO TRABALHADOR E AUDITORIA EM GESTÃO - Avaliar os riscos ocupacionais e a saúde dos trabalhadores, bem como seu impacto social. Busca-se produzir conhecimento de forma interdisciplinar que contribua para a promoção da saúde dos trabalhadores e forneça informações robustas para subsidiar decisões processuais e/ou de cada instituto processual. Além disso, possibilita o desenvolvimento de projetos que analisem a influência dos processos sobre diferentes segmentos da sociedade.

3.3 VIOLÊNCIA - Avaliar os aspectos relacionados à violência em suas diversas formas, incluindo a violência física, psicológica, sexual, patrimonial e institucional. Essa linha inclui a análise de fatores de prevenção, identificação e legislação pertinente ao tema, visando compreender as dinâmicas da violência e propor estratégias eficazes para sua mitigação, promovendo um ambiente social mais seguro e saudável.

**O PROJETO DE PESQUISA DEVE, OBRIGATORIAMENTE, SE ENQUADRAR EM PELO MENOS
UMA DAS LINHAS DE PESQUISA DO PROGRAMA.**

4 MATRÍCULA

A matrícula dos (as) candidatos (as) aprovados (as) no exame de seleção será garantida, respeitando-se a ordem de classificação e o limite de vagas disponíveis. Os (As) candidatos (as) selecionados (as) que não efetuarem a matrícula dentro do prazo estabelecido no Edital serão considerados (as) desistentes. Nesses casos, o Colegiado do curso poderá convocar outros (as) candidatos (as), seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

Para a primeira matrícula, o (a) candidato (a) deverá comparecer presencialmente à secretaria do Programa de Pós-Graduação em Perícias Forenses (PPGPF) da Faculdade de Odontologia de Pernambuco (FOP/UPE). As matrículas devem ser renovadas semestralmente, conforme a lista de componentes curriculares disponibilizada a cada semestre, e devem ser realizadas online, por meio do

sistema Átrio, acessando o PPGPF. Anualmente, a coordenação do curso receberá os alunos ingressantes e os antigos para fornecer explicações sobre as atividades e expectativas do semestre.

Destaque-se que o mestrado terá a duração de 24 meses e o doutorado 48 meses. Em casos previstos em lei, poderá haver prorrogação de 6 meses, para ambos os níveis, a depender de parecer favorável do orientador e do colegiado do Programa.

O trancamento de matrícula poderá ser solicitado, em formulário específico contido no site da Pós-graduação da FOP-UPE, assinado pelo(a) aluno(a) e com a aquiescência do orientador.

5 ORIENTAÇÕES

O(A) orientador(a) será indicado(a) pelo colegiado do programa. A orientação poderá contar com a participação de coorientadores(as), que podem ser internos ou externos ao programa. A solicitação da participação do coorientador deve ser feita pelo orientador ao coordenador do programa de pós-graduação, acompanhada da comprovação curricular do docente, para o devido registro no Átrio e na Plataforma Sucupira. Além disso, o nome, currículo e vínculo do coorientador deverão ser enviados à coordenação para cadastro no sistema Átrio e para conhecimento do colegiado.

A solicitação de mudança de orientador deve ser encaminhada ao Colegiado do curso, tanto pelo discente quanto pelo orientador, mediante apresentação de justificativa. A nova indicação de orientador deverá ser aprovada pelo Colegiado, após a manifestação do aluno, do orientador atual e do professor proposto para substituição.

6 GRADE CURRICULAR

As disciplinas do Programa de Pós-Graduação em Perícias Forenses (PPGPF) estão organizadas em dois eixos: o eixo de formação básica e o eixo profissionalizante. O eixo de formação básica abrange conteúdos fundamentais que proporcionam uma base sólida para a atuação como docente (mestrado) e como pesquisador (doutorado) na área de perícias forenses, enquanto o eixo profissionalizante é voltado para o desenvolvimento de competências específicas que embasam as linhas de pesquisa do programa.

As disciplinas oferecidas no eixo profissionalizante são fundamentais para a formação dos alunos, pois proporcionam o desenvolvimento de competências específicas necessárias para a atuação em perícias forenses. Essas disciplinas abordam temas relevantes e atuais, permitindo que os alunos adquiram conhecimentos práticos e teóricos essenciais.

PARA GARANTIR UM NÍVEL ADEQUADO DE FORMAÇÃO ACADÊMICA E PROFISSIONAL, SOMENTE OS (AS) ALUNOS (AS) QUE CUMPRIREM A CARGA HORÁRIA TOTAL DOS COMPONENTES CURRICULARES ESTARÃO APTOS A DEFENDER SUAS DISSERTAÇÕES OU TESES.

Nos quadros abaixo está a distribuição dos componentes curriculares obrigatórios para o mestrado e doutorado:

Mestrado:

DISCIPLINA	CRÉDITOS	CARGA HORÁRIA	RESPONSÁVEL
Bioética, Direitos Humanos e Autonomia no Sistema Pericial	3.0	45	Adriana Conrado Carmen Miziara
Ciências Forenses	10.0	150	Adriana Conrado Ivan Miziara
Elaboração de projeto e qualificação da dissertação do mestrado	3	45	Luiz Gutenberg
Didática de Ensino Superior	3.0	45	Betise Alencar
Estágio Docente	4.0	60	Antônio Azoubel
Fundamentos Filosóficos na Perícia Forense	1.0	15	Professor convidado
Legislação Pericial	1.0	15	Professor convidado
Metodologia e Leitura Crítica	4.0	60	Gabriela Porto Arnaldo Caldas
Preparo e defesa da Dissertação	30.0	450	Orientadores

Doutorado:

DISCIPLINA	CRÉDITOS	CARGA HORÁRIA	RESPONSÁVEL
Biodireito, Bioética e Direitos Humanos	3.0	45	Adriana Conrado Carmen Miziara
Ciências Forenses (Seminários Avançados)	10.0	150	Adriana Conrado Ivan Miziara
Didática de Ensino Superior	3.0	45	Betise Alencar
Elaboração do projeto e exame de qualificação do doutorado	4	60	Arnaldo Caldas
Elaboração e defesa de tese de doutorado	54	810	Orientadores
Estágio Docente	4.0	60	Ana Claudia Dourado
Fundamentos da Antropologia Forense	3.0	45	Evelyne Soriano Marcus Vitor
Fundamentos Filosóficos na Perícia Forense	2	30	Ivan Miziara
Metodologia Científica e Leitura Crítica	4.0	60	Antonio Azoubel Luiz Gutenberg

Disciplinas eletivas do programa:

DISCIPLINA	CRÉDITOS	CH	RESPONSÁVEL	NÍVEL
Bioestatística	3.0	45	Fabio Pereira	M
Ciência, Saúde e Espiritualidade	5.0	75	Alfredo Molina	M
Criminologia	3.0	45	Ivan Miziara, Marcus Vitor, Evelyne Soriano	D
Desastres e Emergências	3.0	45	Adriana Conrado, Ana Claudia Dourado, Gabriela Porto, Betise Sousa, Magaly Bushatsky	D
Didática do Ensino Superior	3.0	45	Adriana Conrado, Betise Sousa, Magaly Bushatsky	D
Epidemiologia	3.0	45	Arnaldo Caldas, Evelyne Soriano, Luiz Gutenberg	M
Fundamentos em Antropologia Forense	3.0	45	Evelyne Soriano Marcus Vitor José Rodrigues Laureano	M
Gestão dos riscos ocupacionais e segurança no trabalho	3.0	45	Carmen Miziara, Marcus Vitor, Betise Sousa	D

Inovação tecnológica em Perícias Forenses	2.0	30	Antonio Azoubel, Adriana Conrado, Gabriela Porto, Arnaldo Caldas, Magaly Bushatsky, Rosana Fonseca	D
Legislação Pericial	1.0	15	Professor convidado	M
Linguagem e Comunicação Jurídica	3.0	45	Ivan Miziara, Carmen Miziara, Adriana Conrado	D
Metodologia Qualitativa	3.0	45	Carmen Miziara, Adriana Conrado, Arnaldo Caldas, Magaly Bushatsky	M/D
Tanatologia Forense	3.0	45	Ivan Miziara, Marcus Vitor	D
Toxicologia Forense	3.0	45	Rosana Fonseca	D
Transtornos mentais de interesse forense	3.0	45	Marcus Vitor	D
Traumatologia forense e Sexologia forense	4.0	60	Ivan Miziara	D

6.1 Calendários

As ementas dos componentes curriculares estão disponíveis no sistema Átrio.

Os calendários serão disponibilizados pelo Sistema Átrio e por e-mail para todos(as). É imperativo observar que os calendários podem ser alterados de acordo com a conveniência do programa ou por impossibilidade do professor responsável pela disciplina, sendo o reagendamento realizado e comunicado aos(as) alunos(as) em tempo oportuno.

Para solicitar a dispensa de um componente curricular, não é necessário estar matriculado na disciplina. No entanto, caso o(a) aluno(a) tenha dúvidas quanto à possibilidade de dispensa — por perceber, por exemplo, que a ementa é diferente daquela cursada anteriormente em outro Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu —, recomenda-se realizar a matrícula e, posteriormente, encaminhar o pedido por meio do formulário específico.

O calendário, semestralmente, conterà as disciplinas obrigatórias que poderão ser cursadas. A decisão sobre o quantitativo de disciplinas matriculadas será de responsabilidade do(a) aluno(a), com a aquiescência do orientador. No entanto, caso opte por não se matricular em todas as disciplinas sugeridas, o(a) aluno(a) deverá estar ciente de que uma nova oferta de matrículas nas disciplinas só ocorrerá no ano seguinte.

7 AULAS E ATIVIDADES DO PROGRAMA

As aulas do Programa de Pós-Graduação serão ministradas presencialmente, em conformidade com as Instruções Normativas da CAPES nº 2, de 3 de dezembro de 2024, e nº 3, de 16 de junho de 2025. Ressaltamos que as atividades presenciais são fundamentais para o desenvolvimento acadêmico e científico dos discentes, promovendo a integração e o intercâmbio de conhecimentos entre alunos e docentes.

Por outro lado, com o objetivo de ampliar a participação de pesquisadores externos e fortalecer a internacionalização do Programa, as bancas de qualificação e de defesa poderão ser realizadas em formato remoto, possibilitando a colaboração de professores de outras instituições, tanto nacionais quanto internacionais.

As atividades de orientação e de Estágio Docente serão, obrigatoriamente, presenciais. No entanto, caso o(a) orientador(a) não resida no estado de Pernambuco, será permitida a realização de atividades remotas, mediante aprovação prévia da coordenação do programa. Ressalta-se que, se o(a) aluno(a) também residir em outro estado, as atividades permanecerão obrigatoriamente presenciais, podendo ser estabelecido um acordo com o(a) orientador(a) para o planejamento dos encontros presenciais, de modo que sejam favoráveis para ambos e garantam o bom andamento das atividades acadêmicas.

Os calendários das disciplinas e demais atividades acadêmicas serão elaborados semestralmente, levando em consideração a disponibilidade dos docentes responsáveis por cada componente curricular. É importante destacar que não haverá flexibilidade para ausências além do limite legal de faltas, conforme previsto na legislação vigente. O rigor no cumprimento da carga horária é essencial para garantir a qualidade do processo formativo e o atendimento aos critérios estabelecidos pelos órgãos reguladores e pela universidade.

O Programa reforça o compromisso com a excelência acadêmica, a transparência na organização das atividades e o respeito às normas institucionais e legais.

8 AVALIAÇÃO DISCENTE

A avaliação do desempenho dos mestrandos e doutorandos é fundamental para assegurar a excelência acadêmica e científica no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Perícias Forenses da UPE (PPGPF). Por meio de critérios rigorosos e acompanhamento contínuo, o PPGPF garante que seus alunos desenvolvam competências sólidas para a pesquisa e a prática profissional, promovendo a formação de pesquisadores altamente qualificados. Esse compromisso com a qualidade se reflete nos resultados expressivos do programa e na sua contribuição significativa para o avanço do conhecimento nas Ciências Forenses no Brasil e no mundo.

A frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária correspondente é condição necessária para a aprovação e obtenção dos créditos em cada disciplina ou atividade acadêmica.

O aproveitamento nas disciplinas e demais atividades do Mestrado e Doutorado será avaliado por meio de exames, trabalhos escritos, seminários, projetos, bem como pela participação e interesse demonstrados pelos alunos, sendo expressos nos seguintes conceitos:

A – Aprovado, com nota mínima de 7,0 (sete);

B – Reprovado, com nota inferior a 7,0 (sete).

Os prazos para o cumprimento das obrigações curriculares serão definidos pelo Colegiado do curso, e o não cumprimento desses prazos implicará em reprovação. Será também reprovado o aluno que cumprir menos de 75% (setenta e cinco por cento) da frequência nas atividades programadas das disciplinas, independentemente do rendimento obtido.

O (A) ALUNO (A) BOLSISTA QUE FOR REPROVADO (A) POR FALTA OU POR NOTA PERDERÁ A BOLSA IMEDIATAMENTE APÓS A REPROVAÇÃO.

O resultado da avaliação do aluno em cada disciplina deverá ser entregue antes do início do módulo letivo subsequente, cabendo ao Colegiado examinar casos excepcionais.

Será desligado do PPGPF o (a) aluno (a) que for reprovado na mesma disciplina mais de uma vez, em duas disciplinas distintas cursadas no mesmo período letivo ou, ainda, aquele (a) cujo rendimento acadêmico for considerado insatisfatório, isto é, inferior a 7,0 (sete) em períodos consecutivos. Além disso, será desligado(a) que, sem justificativa, abandonar qualquer disciplina.

9 ESTÁGIO DOCENTE

O acompanhamento e o controle do Estágio Docente são de responsabilidade conjunta do(a) orientador(a) e do(a) discente. O estágio docente será contabilizado apenas durante o período em que o(a) discente estiver regularmente matriculado no PPGPF e será, obrigatoriamente, presencial.

A carga horária para o estágio docente será de 60 horas tanto para o mestrado quanto para o doutorado. Ao final do estágio, o discente deverá elaborar um relatório sobre a experiência, devidamente assinado pelo aluno e pelo orientador, e entregá-lo à coordenação da disciplina. A carga horária da disciplina poderá ser distribuída durante todo o curso, bem como, poderá ser em disciplinas diferentes, de comum acordo com o(a) orientador(a).

O relatório do estágio docente deve conter os seguintes elementos: uma **capa** com o título do relatório, **nome do(a) aluno(a)**, **nome do(a) orientador(a)**, **nível** (Mestrado ou Doutorado) e **data de entrega**; um **sumário** que liste as seções e subseções com suas respectivas páginas; uma **introdução** que contextualize o estágio, apresente os objetivos e destaque a importância da experiência para a formação acadêmica; uma descrição das **atividades realizadas**, detalhando os métodos de ensino utilizados e os materiais e recursos didáticos empregados; uma reflexão crítica que analise as **experiências vivenciadas**, os **desafios enfrentados** e os **aprendizados adquiridos**; uma **avaliação do desempenho** com considerações sobre o desempenho do aluno e **feedback do orientador** e/ou supervisores; os **resultados e conclusões** que apresentem os resultados obtidos e as conclusões sobre a experiência de estágio e seu impacto na formação do aluno; **anexos** com documentos complementares, como planos de aula e materiais utilizados; e, por fim, as **referências** que citem obras e autores que fundamentaram as práticas desenvolvidas durante o estágio.

Os documentos necessários (ficha de acompanhamento, ementa e formulário para anexar) estão disponíveis no site do PPGPF, na seção: Documentos > Formulários > Estágio Docente.

São consideradas atividades de ensino:

Elaboração e condução de aulas teóricas e práticas.
Desenvolvimento de materiais didáticos (como manuais, protocolos e procedimentos).
Participação no acompanhamento de aulas práticas em ambientes clínicos e/ou laboratoriais.
Aplicação e correção de exercícios, trabalhos e avaliações.
Organização e coordenação de estudos dirigidos e atividades em grupo.
Oferta de aulas em outra instituição de ensino superior, desde que haja anuência do orientador.

EM NENHUMA HIPÓTESE O ESTAGIÁRIO DOCENTE PODERÁ ASSUMIR, DE FORMA AUTÔNOMA, QUALQUER ATIVIDADE SEM O ACOMPANHAMENTO DO PROFESSOR ORIENTADOR OU OUTRO DOCENTE INDICADO POR ELE.

10 BOLSAS DE ESTUDOS

O PPGPF conta com uma Comissão de Bolsas responsável por organizar as normas de distribuição e acompanhar as bolsas, assegurando o cumprimento dos critérios estabelecidos pelos editais internos e pelas agências financiadoras. O programa é contemplado com bolsas de estudo provenientes de órgãos como CAPES, CNPq (vinculados a projetos de pesquisa), FACEPE e o Programa de Fortalecimento Acadêmico (PFA/UPE), sendo a quantidade de bolsas ofertadas dependente da disponibilidade das agências de fomento para o PPGPF. As bolsas serão alocadas para alunos que estejam há mais tempo no PPGPF e que tenham pelo menos 1 ano restante para a conclusão do curso.

Os alunos bolsistas serão acompanhados(as) pela comissão de bolsa do PPGPF e o Estágio Docência será obrigatório, mesmo se o(a) bolsista for docente do ensino superior.

11 PRODUÇÃO CIENTÍFICA

Os artigos científicos submetidos como requisito para a defesa deverão contar, obrigatoriamente, com a participação do(a) orientador(a) do discente e o envio do artigo deverá ter sido autorizado pelo(a) orientador(a). Os artigos deverão estar, necessariamente, relacionados à Área de Concentração e às Linhas de Pesquisa do Programa.

O(A) discente é responsável por encaminhar a documentação comprobatória da produção científica ao coordenador do programa, para fins de autorização da defesa e cadastro na Plataforma Sucupira.

A produção científica exigida para defesa de dissertação ou tese é de caráter individual, não sendo permitido que um mesmo artigo seja utilizado por mais de um(a) discente para o cumprimento deste requisito.

Avaliação da Qualidade de Artigos Científicos na Área Interdisciplinar (CAPES 2025-2028)

A partir do novo ciclo avaliativo, a CAPES deixará de utilizar o Qualis como critério central para avaliação dos periódicos e passará a adotar um conjunto de métricas internacionais e indicadores objetivos para aferir a qualidade dos artigos científicos publicados pelos programas de pós-graduação.

Ressalta-se que o Colegiado do PPGPF poderá estabelecer critérios adicionais, em consonância com as orientações da CAPES ou da Universidade.

Sistema de avaliação dos artigos pela CAPES:

11.1 Métricas e Indicadores Utilizados

Indexação em Bases Reconhecidas:

A qualidade do artigo será, primeiramente, aferida pela indexação do periódico em bases internacionais reconhecidas, com destaque para o *Scopus*. A presença do periódico no *Scopus* é considerada um indicador de relevância e de qualidade editorial.

Métrica H5 do Google Scholar:

A CAPES utilizará o H5-index do Google Scholar como uma das principais métricas para avaliar o impacto do periódico. O H5 reflete o número de artigos publicados nos últimos cinco anos que receberam pelo menos “h” citações cada, sendo um indicador de impacto recente e relevante para diferentes áreas do conhecimento.

Fator de Impacto e Outras Métricas:

Também poderão ser consideradas outras métricas internacionais, como o Journal Impact Factor (JIF), o CiteScore (Elsevier) e o SJR (SCImago Journal Rank), sempre levando em conta a especificidade das áreas e a natureza interdisciplinar do programa.

11.2 Avaliação do Conteúdo e Relevância

Além das métricas dos periódicos, a CAPES valorizará:

- Originalidade, rigor metodológico e relevância do artigo para o avanço do conhecimento na área interdisciplinar;
- Alinhamento do artigo com as linhas de pesquisa do programa e com temas de fronteira ou de impacto social/científico;
- Colaboração e autoria, incentivando trabalhos em coautoria entre discentes e docentes do programa.

11.3 Diversidade e Internacionalização

A CAPES estimula a publicação em periódicos de circulação internacional e em diferentes idiomas, valorizando a diversidade de abordagens e a inserção internacional da produção científica.

11.4 Impacto e Visibilidade

A avaliação também considerará:

- Número de citações do artigo;
- Repercussão e impacto em comunidades científicas e/ou na sociedade;
- Aplicações práticas ou desdobramentos que evidenciem a relevância do trabalho.

11.5 Originalidade, Relevância e Alinhamento

A avaliação não ficará restrita às métricas do periódico. Também será analisado:

- O rigor científico e metodológico do artigo;
- A originalidade e relevância do tema para a área interdisciplinar;
- O alinhamento com as linhas de pesquisa do programa;
- A participação de docentes e discentes do programa e, sempre que possível, um aluno da graduação na autoria.

11.6 Exemplos de como verificar a qualidade do periódico

a) Acesse Scopus Sources (www.scopus.com/sources) e pesquise pelo nome do periódico. Se ele aparecer na lista, está indexado.

b) Acesse Google Scholar Metrics (https://scholar.google.com/citations?view_op=top_venues&hl=pt-BR) e pesquise pelo nome do periódico ou da área. O H5 aparecerá ao lado do nome do periódico.

É extremamente importante não publicar naqueles periódicos chamados de “**Predatórios**”. Esses periódicos se apresentam como científicos, mas não seguem práticas editoriais sérias e éticas, como revisão por pares rigorosa, transparência nos processos e indexação em bases reconhecidas. Esses periódicos geralmente cobram taxas elevadas para publicar artigos, prometendo rapidez na publicação e visibilidade, mas sem garantir a qualidade ou a credibilidade do conteúdo.

Publicar em periódicos predatórios compromete a reputação acadêmica do autor, do orientador e do próprio programa, pois esses artigos dificilmente são reconhecidos por órgãos de avaliação e de fomento (CAPES, CNPq, FACEPE) e não contribuem para o avanço real do conhecimento científico. Além disso, a produção publicada nesses veículos pode ser desconsiderada em avaliações institucionais, concursos e progressões de carreira, prejudicando a trajetória acadêmica dos envolvidos e a credibilidade do PPGPF.

Existem listas e ferramentas confiáveis publicadas na internet para identificar periódicos predatórios. Em caso de dúvidas, consulte o(a) seu (sua) orientador(a). Seguem algumas delas:

- PredaQualis - Uma das listas mais conhecidas no Brasil é a PredaQualis, que permite filtrar títulos potencialmente predatórios por área de conhecimento e buscar periódicos pelo título ou ISSN. É uma iniciativa independente, bastante consultada por pesquisadores brasileiros e pode ser acessada em: <https://predaqualis.netlify.app/lista/>
- Além do PredaQualis, existem ferramentas como o “Compass to Publish”, que ajuda a identificar se um periódico é predatório a partir de uma análise de critérios objetivos. Saiba mais em: <https://blogdopedlowski.com/2021/03/10/conheca-ferramenta-util-para-identificar-periodicos-predatorios/>
- Dicas e Orientações da USP - O Jornal da USP publicou um artigo com dicas para evitar periódicos predatórios, alertando sobre golpes e práticas enganosas no meio científico. O artigo também orienta sobre sinais de alerta e cuidados na escolha de onde publicar: <https://jornal.usp.br/ciencias/golpe-cientifico-os-perigos-por-tras-das-revistas-predatorias/>
-
-

- Existem sites internacionais que mostram os periódicos predatórios de vários países e que podem ser acessados pelos sites: <https://www.predatoryjournals.org/the-list/journals> e <https://www.beallslit.net/c>

Outras Métricas Internacionais

Além do H5, a CAPES poderá considerar outras métricas, como:

- **Journal Impact Factor (JIF)** – disponível no site do Web of Science;
- **CiteScore** – disponível no Scopus;
- **SJR (SCImago Journal Rank)** – disponível em SCImago Journal & Country Rank. (www.scimagojr.com)

11.7 Produção Científica para o Mestrado

O discente deverá comprovar, no mínimo, a publicação ou aceite de 01 (um) artigo em periódico com as características descritas acima (itens 11.1 a 11.5), com participação obrigatória do orientador. Além disso, é obrigatória a apresentação de 01 (um) trabalho em eventos científicos reconhecidos, desde que aprovados pela coordenação, também com participação do orientador.

Estes requisitos para a defesa da dissertação poderão ser revisados em conformidade com as novas normas de avaliação do quadriênio 2025-2028 da CAPES, que possam vir a ser estabelecidas pela área Interdisciplinar ou pela Pró-reitoria de Pós-graduação, Pesquisa e Inovação da UPE.

11.8 Produção Científica para o Doutorado

O discente deverá comprovar, no mínimo, a publicação ou aceite de 02 (dois) artigos em periódico com as características descritas acima (itens 11.1 a 11.5), com participação do orientador. Além disso, é obrigatória a apresentação de 02 (dois) trabalhos em eventos científicos reconhecidos, desde que aprovados pela coordenação, também com participação do orientador.

Estes requisitos para a defesa da tese poderão ser revisados em conformidade com as novas normas de avaliação do quadriênio 2025-2028 da CAPES, que possam ser estabelecidas pela área Interdisciplinar ou pela Pró-reitoria de Pós-graduação, Pesquisa e Inovação da UPE.

12 QUALIFICAÇÃO E DEFESA DA DISSERTAÇÃO/TESE

O processo de qualificação e defesa da dissertação ou tese do PPGPF segue critérios definidos e prazos estabelecidos no calendário acadêmico, divulgado semestralmente junto ao cronograma de aulas dos alunos. É fundamental que o discente atente para esses prazos, pois o momento da qualificação é obrigatório para todos os(as) do programa.

Para se submeter ao exame de qualificação, o(a) pós-graduando(a) deverá ter cursado e ter sido aprovado na disciplina “Elaboração e defesa de projeto de qualificação da dissertação/tese.

As normas para apresentação dos projetos para qualificação e de apresentação das dissertações e teses estão disponíveis no site da Pós-graduação da FOP/UPE (<https://upe.br/fop/documentos/>)

Após a aprovação do projeto pelo orientador, o discente deverá preencher os documentos específicos para o exame de qualificação e encaminhá-los ao coordenador do programa, contendo:

- ✓ Título do trabalho;
- ✓ Resumo do projeto (até 300 palavras);
- ✓ Dados completos de três membros titulares e dois suplentes sugeridos para compor a banca examinadora, incluindo: nome, CPF, endereço, telefone, universidade de origem e e-mail;
- ✓ Data e horário sugeridos para o exame;
- ✓ Indicação se a sessão será presencial ou remota.

CASO A SESSÃO SEJA PRESENCIAL, O (A) DISCENTE SERÁ RESPONSÁVEL PELO AGENDAMENTO DA SALA E PELO TRANSPORTE DO MEMBRO DA BANCA, CASO ELE/ELA NÃO SEJA DE RECIFE/PE.

A banca de qualificação, tanto para o mestrado quanto para o doutorado, deverá ser composta por três membros titulares (dois docentes do PPGPF e um externo ao programa, preferencialmente vinculado a outro programa de pós-graduação) e dois suplentes, seguindo o mesmo critério.

Para a defesa final da dissertação ou tese, o discente deverá encaminhar à coordenação:

Título do trabalho;

- ✓ Resumo e abstract (até 300 palavras);
- ✓ Dados completos dos membros da banca examinadora (seguindo os mesmos critérios da qualificação para o mestrado e, para o doutorado, cinco titulares — três do PPGPF e dois
- ✓

externos, preferencialmente de outros programas de pós-graduação no Brasil ou no exterior — e dois suplentes);

- ✓ Data e horário sugeridos para a defesa;
- ✓ Indicação se a sessão será presencial ou remota;
- ✓ Comprovação do aceite ou da publicação dos artigos científicos exigidos conforme o item 11 – Produção Científica.

A dissertação ou tese deverá ser redigida em língua portuguesa, conforme as normas institucionais e ter sido aprovada pelo Comitê de Ética da UPE, nos casos pertinentes.

Para a defesa final, além do envio da documentação acima, o(a) discente deverá comprovar a aprovação em todas as disciplinas obrigatórias do programa, sendo esta condição indispensável para a homologação do resultado final.

13 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Manual do Aluno do Programa de Pós-Graduação em Perícias Forenses da UPE foi elaborado para orientar e informar detalhadamente sobre o funcionamento do curso, seus regulamentos, direitos, deveres e oportunidades acadêmicas. Este documento deve ser utilizado como referência durante toda a trajetória do discente, auxiliando no planejamento, no cumprimento das normas institucionais e na busca pela excelência acadêmica.

Além do compromisso com a formação científica e ética, o programa valoriza o bom relacionamento entre todos os membros da comunidade acadêmica. Espera-se que a polidez, a cortesia e o respeito mútuo estejam sempre presentes no convívio diário, fortalecendo um ambiente acolhedor, colaborativo e propício ao desenvolvimento pessoal e profissional de todos.

Ressaltamos que a participação ativa dos alunos, o diálogo aberto com a coordenação e o corpo docente, bem como o respeito às normas aqui estabelecidas, são essenciais para a construção de uma experiência acadêmica enriquecedora, inclusiva e inovadora.

Em caso de dúvidas ou situações não previstas neste manual, orientamos que o discente procure a secretaria ou a coordenação do programa, que estarão sempre à disposição para prestar esclarecimentos e apoiar o desenvolvimento pleno de sua formação.

Desejamos a todos um percurso acadêmico de muito aprendizado, crescimento profissional e contribuições relevantes para o campo das perícias forenses e para a sociedade.

É proibida a reprodução, distribuição, transmissão, adaptação, tradução, comercialização, exibição pública ou qualquer outra forma de utilização, total ou parcial, deste manual, em qualquer meio ou formato, sem a autorização prévia e expressa dos autores. O descumprimento desta determinação constitui violação dos direitos autorais, sujeitando o infrator às sanções previstas na legislação vigente.